



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução nº 2, de 28 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 80, inciso XII, do Regimento Geral desta instituição, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada nesta data referente ao processo nº 23107/007725/2020-98,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução Reitoria nº 11, de 9 de junho de 2020, que alterou, ad referendum do Conselho de Administração, o artigo 10 da Resolução Consad nº 8/2015 no tocante à defesa pública do “Memorial de atividades acadêmicas”, o qual passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 10. A defesa pública do “Memorial de Atividades Acadêmicas” constará de até cinquenta minutos de exposição pelo candidato, seguidos de arguição de até vinte minutos de cada membro da comissão avaliadora, com igual tempo para réplica pelo candidato. Parágrafo único: Será permitida a defesa, pelo candidato, por videoconferência, desde que a ata da defesa seja gerada e assinada eletronicamente pelos membros da banca examinadora".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Profª Drª Margarida de Aquino Cunha
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 29/10/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0135598** e o código CRC **4F8B1CD8**.